

Revista da

FACED

Universidade Federal da Bahia



9

ISSN 1516-2907

Sigilo Jornalístico e Segredo de Estado¹

Em nossos dias o segredo de Estado adquire dimensões inauditas. No mesmo passo, a falta de sigilo da vida privada atinge seu ápice. A quebra do sigilo de um caseiro no Brasil, com evidente intento de desmoralização, entra na lógica acima. Quem se levanta contra os donos do poder sofre as conseqüências, perde os direitos formais que deveriam imperar no Estado de direito. O texto abaixo, fruto de uma conferência para o Ministério Público da Bahia, ataca as tentativas de alguns procuradores da república, no sentido de dissolver o direito jornalístico ao sigilo da fonte. As alegações tendenciosas em favor da medida merecem estudo. Quando escritórios de advocacia são invadidos pela polícia, destruindo o segredo entre cliente e profissional, quando ninguém pode descansar com a certeza de sua privacidade, quando o caseiro mencionado, de vítima se torna réu, é preciso notar que se anuncia a aurora tremenda do totalitarismo. Embora o texto abaixo não seja estritamente de ordem educacional, creio que ele pode servir para a reflexão política brasileira. Começo com uma longa notícia sobre as intenções de procuradores da república, no sentido de abolir —de modo tortuoso fala-se em “atenuar”— o sigilo da fonte entre nós.

“A intenção do procurador do Ministério Público Federal em Brasília Bruno Acioly de quebrar o sigilo telefônico de quatro jornalistas e, com isso, ter acesso às suas fontes de informações foi o tema do dia ontem na rede interna de comunicação do órgão. Os procuradores queriam chegar ao responsável pela divulgação das mensagens eletrônicas em que Acioly pede a ajuda de colegas para reunir subsídios jurídicos para flexibilizar a garantia constitucional e legal dada ao sigilo de fonte. O pedido de Acioly foi noticiado ontem pelo jornal *O Estado de S.Paulo*. Na troca de mensagens, os procuradores alertam para o fogo amigo entre os colegas e sugerem até um pedido de esclarecimentos ao jornal. Em mensagem do dia 22 de novembro, Acioly lançou sua demanda na rede. ‘Resumindo: a questão nevrálgica é saber se podemos ou não quebrar o sigilo telefônico do jornalista quando este se recusa a revelar seu informante, sob o fundamento do sigilo de fonte. Este sigilo é ou não é relativo?’ No mesmo dia, em um outra mensagem eletrônica, o procurador deu aos colegas mais deta-

Roberto Romano

Professor Titular de Ética e Filosofia Política/Unicamp.
romano@uol.com.br

(1) Texto modificado de uma palestra dada em Salvador ao Ministério Público da Bahia, no segundo semestre de 2005.

lhes sobre os motivos para reiterar o pedido de quebra de sigilo, já apresentado anteriormente à Justiça, mas que fora negado. Disse Acioly: “No caso vertente, o que acontecia era o seguinte: informações privilegiadas do governo vazavam para o mercado financeiro através de *insiders* do Banco Central, conforme matérias publicadas por uma revista semanal, fundada em informações em documentos repassados por um banqueiro que conhecia as engrenagens do ‘esquema’”. [Acioly] diz ter fortes razões para crer que a fonte da revista era também parte da suposta organização criminosa que ganhava dinheiro no mercado financeiro com o vazamento de informações do BC. Ele pretendia, com o acesso ao extrato de chamadas dos jornalistas, chegar à pessoa que os teria alimentado com informações. Ontem, ele não quis revelar os nomes dos jornalistas. Alegou sigilo de Justiça. Acioly disse que analisa a divulgação de sua correspondência eletrônica pelo lado positivo, que seria levar à grande imprensa e à sociedade uma questão tão relevante como o sigilo de fonte. Fizemos um pedido [à Justiça] nesse sentido, que foi indeferido. Qualquer passo para abrir sigilo de fonte deve ser muito bem pensado. Fico feliz que a imprensa esteja discutindo isso (...) Minha intenção é trabalhar pela consolidação deste sigilo, não para fragilizá-lo. É fundamental para a imprensa e para a sociedade. Não existe democracia sem sigilo de fonte’, disse Acioly, que diz ter até 7 ou 8 de dezembro como prazo para apresentar um mandado de segurança visando a quebra do sigilo dos jornalistas. O procurador disse ter lançado mão desta estratégia porque seria um último expediente para avançar em um caso de muitos anos. Ele confirmou se tratar de uma investigação iniciada em 99. Naquele ano, a revista *Veja* tornou público o socorro do BC aos bancos Marka e FonteCindam, que quebraram devido à desvalorização cambial. A operação de salvamento, feita com dinheiro público, custou R\$ 1,5 bilhão. Integrante do grupo de procuradores que investigou o caso na ocasião, Acioly pediu -e teve negada- a quebra de sigilo telefônico do repórter Policarpo Júnior, responsável por reportagens sobre o caso Marka-FonteCindam publicadas pela *Veja*.²

(2) *Folha de São Paulo*, 01/12/2005.

(3) “O sigilo de fonte pode ser relativizado? Sim, os limites do segredo” (*Tendências e Debates*, 03/12/2005).

O mesmo procurador, Bruno Caiado de Acioly³ em artigo na *Folha de São Paulo*, enuncia a sua tese quanto ao sigilo jornalístico. Após um fervorinho banal sobre a liberdade de imprensa, reconhecido o papel da mídia na denúncia de “roubalheiras”, o autor transforma um elogio insofismável, na pena de Tocqueville, em

“sutil ambivalência” dos jornais, algo que não teria passado “despercebido pelo Constituinte de 1987 que, ao consagrar a liberdade de imprensa, tratou de fixar-lhe limites no próprio texto constitucional.”. O autor, a seguir, transmuta um mandamento da Constituição⁴ em senda para, ainda segundo uma lógica estranha, transformar a mais do que insofismável segurança do sigilo da fonte em base para a sua “flexibilização”. Proclama o autor uma verdade acadiana e arcaica: o caráter sistemático das garantias democráticas, que no Estado de direito devem se harmonizar: “a liberdade de manifestação de pensamento, o direito à informação e o sigilo de fonte estão intimamente ligados. Conseqüência disso é que não haverá que se falar em manutenção do sigilo de fonte todas as vezes em que esse for prescindível ao exercício profissional ou sempre que o indigitado sigilo deixar de atender a sua função social, a saber: garantir o acesso de todos à informação e à liberdade de manifestação de pensamento.”. Soberano, dizia um jurista importante no mundo totalitário, é quem decide sobre o estado de exceção. Perguntemos : quem decide, como decide, por que alguém decide ser a quebra do sigilo prescindível “ao exercício profissional”? E quem decide que o “indigitado” sigilo perdeu a sua função social? O procurador e o juiz? Excelente. Ficamos sabendo, assim, que existem seres superiores aos demais cidadãos e que decidem soberanamente sobre a suspensão de direitos (sim, porque o sigilo não é algo simples, implicando uma série complexa de direitos que o sustenta), sem apelo.

E quais os motivos para retirar o direito do sigilo, uma garantia que não é da imprensa, mas dos cidadãos? O sigilo da fonte, diz o procurador, “não pode ser concebido como manto acobertador de atividades criminosas, sob pena de desvirtuamento.”. Na ditadura militar o mesmo sigilo foi acusado de acobertar “criminosos”, os subversivos e os corruptos. A ditadura passou, com os seus censores, mas deixou rastros indelévels de ilegalidade, enquanto os corruptos permaneceram, os subversivos tornaram-se presidentes, senadores, deputados. Segue-se, no texto em pauta, uma fieira de frases tremendas, as quais beiram ao escárnio diante dos valores éticos : “inexistem direito ou garantia absolutos. Nem mesmo o direito à vida é ilimitado, haja vista a possibilidade de aplicação da pena de morte na hipótese de guerra.”. O direito à vida é ilimitado. Quem nega esse ponto abre as portas para todos as violações resultantes, nos campos de concentração

(4) “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição” (Artigo 220).

da Alemanha nazista, no Gulag ou nos campos de futebol do Chile. Passando, claro, pelas masmorras brasileiras onde o assassinato e a tortura fizeram seu trabalho horrendo. Vladimir Herzog é prova da dignidade da imprensa e sofreu todo o desprezo pela vida que permeou os anos ditatoriais. Uma guerra é fato tremendo, lamentado pelos grandes espíritos da Humanidade, desde Empédocles de Agrigento a Erasmo de Rotterdam, de Einstein a Gandhi e demais fontes de luz moral. Se o fato bélico é inegável (no século 20 a guerra conduziu mais de 500 milhões de pessoas à morte) ele não se caracteriza ainda, graças aos céus, como integrante do nosso cotidiano. Salvo as guerras civis que arrasam alguns países, ele não marca a normalidade do Brasil. Apelar para a guerra como justificativa para suspender direitos, quando não existe guerra, é antecipar algo sinistro. Afirmar que “no estado de guerra” torna-se permitido suspender o sigilo da imprensa é antecipar algo que ainda não existe. E que todos nós, cidadãos, pedimos afastar de nossa pátria. Embora tenha horror da ditadura Vargas, permito-me recordar os belos versos musicados por Villa Lobos: “Ó divino onipotente, permiti que a nossa terra, viva em paz alegremente, afastai o horror da guerra!”

O hino do procurador, num crescendo sinistro, entoado a salmodia do Estado de exceção, previsível num texto cuja premissa determina que direitos podem ser suspensos pelos que decidem: “A terceira limitação concerne à relatividade do sigilo de fonte em caso de Estado de Sítio, quando então se atribui ao presidente da República poderes para restringir a liberdade de imprensa e, conseqüentemente, o sigilo de fonte.” A defesa da exceção em detrimento da norma caracteriza um pensamento jurídico peculiar. Trata-se dos que pretendem obter a tutela da cidadania, outorgando a si mesmos o título de protetores da Constituição. Os resultados dessa leitura jurídica não são brilhantes, levando-se em conta a ética e a defesa da Humanidade. Os piores atentados aos direitos surgem das situações emergenciais impostas à sociedade pelos que se julgam capazes de decidir se alguns direitos devem ser respeitados, ou não. Como no artigo 48 da Constituição de Weimar: “Caso a segurança e a ordem públicas forem seriamente (*erheblich*) perturbadas ou feridas no Reich alemão, o presidente do Reich deve tomar as medidas necessárias para restabelecer a segurança e a ordem públicas, com ajuda se necessário das forças armadas. Para este fim ele deve total ou

parcialmente suspender os direitos fundamentais (*Grundrechte*) definidos nos artigos 114, 115, 117, 118, 123, 124, e 153." Os resultados são conhecidos pelos que analisam a história.

Os exemplos dados pelo procurador para defender sua causa são infelizes: o nosso país não possui pena de morte, não está em guerra civil ou com outros países, não vive em condições de Estado de sítio. Não vivemos em Estado de exceção. Por isso mesmo, não precisamos de censores ou curadores dos nossos direitos. Por mais sublime que seja a missão do MP, ele não tem nenhum direito de se imaginar curador da república e propor suspensões de direitos para facilitar o seu trabalho. Direitos não podem ser suspensos para remediar limitações operacionais do MP, dos juízes e demais setores. É por tal motivo que, em plano conexo, as invasões aos escritórios de advocacia e outros abusos, cometidos em nome do "combate ao crime", abrem o caminho para atos insuportáveis, destruidores do frágil Estado de direito em nossa terra. Juízes, promotores, advogados devem ser igualmente vistos como os pilares da Justiça. Se os advogados são despossuídos do sigilo profissional, todo o sistema perece. O mesmo diga-se da imprensa. Alguns membros do Ministério Público, como os militares antes de 1964, julgam-se os únicos incorruptíveis, oniscientes e capazes de resolver os males da corrupção imperante. Este erro deriva do orgulho, traço que pode conduzir os melhores — desde Lúcifer— ao pior.⁵

Quando os críticos indicam apenas o pior no Estado, colaboram com a tirania: a multidão desmoralizada tende para a passividade e aceita qualquer político, visto que "todos são farinha do mesmo saco". É preciso cautela cívica contra os que se pretendem puros e apontam os dedos para os demais partícipes da vida oficial, mostrando apenas sujeiras. Tal angelismo é apenas artifício. Elias Canetti tem boas reflexões sobre este exercício nojento e eu as citei no artigo em questão. E hoje? As Comissões Parlamentares de Inquérito, meios para destituir os que estavam no poder ("Fora FHC") agora são abafadas ou ridicularizadas pelos que ontem as exigiam.

O Ministério Público gera frutos preciosos para a democracia no Brasil. Com ele, crimes e práticas contrárias à coisa pública são denunciados e postos sob a vista da cidadania. Se os criminosos não recebem castigo exemplar, a culpa não é dos promotores, pois a sua maioria cumpre o que deles se espera — com o risco de sua

(5) Cf. Roberto Romano, "Os laços do Orgulho", Editado em forma impressa e na internet na seguinte página da Universidade Montes Claros (texto integral) : http://www.unimontes.br/unimontescientifica/revistas/revista_v6_n1.htm

No mesmo sentido, cf. Roberto Romano, "A igualdade. Considerações Críticas". Revista Brasileira de Direito Constitucional (número 2, Jul/Dez. 2003), páginas 29-49. Este último texto também é disponível na Internet, no site italiano dedicado à filosofia de Spinoza: <http://www.fogliospinoziano.it/articoli.htm>

própria vida. A vida nacional será pior caso o poder de investigação seja negado ao MP. Os corruptos, os que lesam os direitos humanos e os que matam sem pena, os improbos na sua generalidade serão vitoriosos. É por esse motivo que apoio vigorosamente o movimento em prol do MP. Todos os que ainda confiam na república devem cerrar fileiras na defesa dos promotores. Eles constituem uma das poucas esperanças de vida civilizada em nossa terra.⁶

(6) Cf. Roberto Romano: "Vida longa ao Ministério Público" (Correio Popular de Campinas - Opinião - 13/7/2004).

A idéia de providenciar meios para que o sigilo da fonte seja "flexibilizado" tendo em vista a salvação pública, pode trazer novos embaraços para o trato entre Ministério Público e imprensa. Digo isto com propósito pois o exemplo fornecido pelo mesmo funcionário, agora em outro jornal⁷ afirma que se alguém insere veneno em águas públicas, é preciso quebrar o sigilo da fonte. Este caso permite-nos a aproximação ao problema do segredo em nossos dias. Em primeiro plano, não se trata de problema nacional apenas. O segredo jornalístico está na ordem do dia em todo o mundo, de maneira diversa mas constante.⁸ Em 07/11/2005, o movimento *Reporteres sem Fronteiras* denunciou o pagamento de 500 dólares diários, aplicado pelo Tribunal Federal de Apelação em 03/11/2005, na Columbia (EUA) contra 4 jornalistas, por terem eles se negado a revelar fontes. O sigilo, diz nota do movimento indicado "é fundamento da profissão jornalística". Os 4 jornalistas citados cobriram o caso Wen Ho Lee (cientista acusado de espionagem). Como os promotores não conseguiram a condenação do pesquisador, este processa o governo norte-americano por espalhar boatos contra ele. Interrogados pelos defensores de Lee, os jornalistas deram informações mas se recusaram a nomear as fontes, invocaram a Primeira Emenda da Constituição. Eles receberam 30 dias para mudar de idéia junto ao Tribunal.

(7) O Estado de São Paulo, 27/11/2005.

(8) Importante documento é fornecido na Bélgica pela Fundação Rei Balduino intitulado *Presse e Justice, un Guide pour journalistes*. Ele afirma que "O Se imprensa e justiça são os dois pilares da democracia, eles mantêm há muitos anos relações tensas, as vezes violentas. Ambas também foram criticadas. Na Justiça, [e em especial a falta de transparência, de humanidade, de eficácia o que mais se objeta contra ela, sobretudo pela mídia. A imprensa e sobretudo as técnicas de trabalho do jornalismo judicial, foram criticadas com apoio da Justiça. O núcleo do debate encontra-se no problema dos meios de informação aos quais podem recorrer legitimamente os jornalistas no labor investigativo, os quais encontram limites e constrangimentos. Enquanto a mídia invoca a liberdade de expressão, o direito "informação e o segredo das fontes, nos limites fixados pelas regras deontológicas e do direito, a justiça lhe recorda muitas vezes, sobretudo no campo civil, que ela deve respeitar a vida privada, o direito de defesa, o segredo judiciário, a presunção de inocência. A partir daí, o destino dos jornalistas que operam no setor tem sido levar em conta toda uma série de sensibilidades específicas. Sensibilidade dos acusados, postos a nu diante do público. Sensibilidade dos policiais e dos juizes, ciumentos da eficácia de seu trabalho e também de sua autoridade. Sensibilidade do público que possui direito a ser informado corretamente. Sem esquecer a sensibilidade dos políticos e dos especialistas da ética, que analisam atentamente tudo o que lhes parece na mídia sobre a pequena delinquência e os «negócios», seja pela simplificações eleitorais potenciais, seja pela incidência sobre a democracia em geral." Cf. <http://www.presse-justice.be/home.php>

Sem o sigilo das fontes é quase impossível alguém colaborar com a imprensa em casos graves de corrupção, segurança pública, economia etc. *Reporteres sem Fronteiras* afirma, em seu comunicado, que os jornalistas são profissionais da mídia e não serventes da Justiça : "Ao proteger a identidade de sua fontes, eles protegem o direito de vistas da sociedade nos assuntos públicos (...) é espantoso ver que este princípio é melhor aceito em 31 Estados da federação do que em Washington, pois neles as chamadas leis escudos (shield laws) o protegem, mas não em nível federal." Note-se que o processo de Lee não é contra os jornalistas, mas acusa os Ministérios da Justiça e da Energia nos EUA, porque eles teriam fornecido

à imprensa informações sobre ele, designando-o como possível espião. O juiz decidiu que Lee tem o direito de saber quem, na administração, tinha originado os boatos que o haviam definido daquele modo, como espião, junto ao público norte-americano.

O processo Lee, como os demais ocorridos recentemente nos EUA, recolhe vários aspectos do poder estatal com seus ditames, a vida privada, a liberdade e a honra dos indivíduos. Nos próximos instantes apontarei alguns traços históricos e éticos para que possamos pensar este complexo axiológico de modo um pouco menos ambíguo do que se faz comumente. Não tenho a pretensão de ser exato ou absolutamente verdadeiro, quero pensar um pouco, num mundo onde a palavra de ordem é não pensar. Começamos com o fato de que o processo Lee envolve um cientista que antes trabalhava para laboratórios que prestavam serviços ao governo. E o que é um cientista?

Ele é um ser humano cujo saber exige os cinco sentidos, em especial a vista. Desde a era grega, o conhecimento se afirma com a vista e ao mesmo tempo dela desconfia. Os olhos penetram os infinitos aspectos do cosmos e ultrapassam os espaços, recolhem o tempo e possibilitam, com a ciência dos números e da geometria, a base para o conhecimento. A teoria, exercício do olhar inteligente, surge na raiz da pesquisa e de sua comunicação. Tudo, para o cientista, pode ser alvo de busca, mas na marcha do conhecimento existem níveis, tanto no objeto procurado, quanto no modo de o adquirir.⁹

O sábio sintetiza os elementos da pesquisa. Ele é um “sinótico”¹⁰ capaz de ver o todo, e não apenas as parcelas da investigação. A *theoria* grega e o *intuitus* latino, significam correto golpe de vista. *Intuitus*, ato de olhar, se apresenta na idéia da mente como espelho, *intuitio* sendo a imagem, o refletido. *Speculator*, o pesquisador que observa, é nomeado com o mesmo vocábulo que indica o “espião”. *Intueor* marca o olhar atento que tudo penetra. Palavras nunca são inocentes. Pesquisar e espionar, desde os primórdios da ciência, definem o campo da política e a força de um Estado para se impôr ou sobreviver aos ataques dos demais. Este primeiro elemento nos faz desconfiar se Lee era apenas um cidadão comum e se na sua profissão ele não praticava o segredo que seus advogados recusam aos jornalistas com patrocínio do juiz que decretou serem “desrespeitosos” os jornalistas que recusam indicar a fontes.

(9) Boutot, A. : “*Heidegger et Platon. Le Problème du Nihilisme.*” (Paris, PUF, 1987) páginas 116 ss.

(10) *República* VII, 534 e 2-3. Boutot, Alain, página 118.

Lee trabalhava, direta ou indiretamente, para o Estado, a grande fonte moderna de segredo. O Estado atual que, no mundo inteiro, através de explícitas violências contra o direito público, exacerbava o seu próprio segredo, mas também o de grupos econômicos. Nos EUA, mesmo no período Clinton, um elemento da política econômica governamental decidiu-se pela ampliação da espionagem em auxílio das corporações estadunidenses. Mas esse não é um fato peculiar aos EUA: na França, (2828 Cf. “Dans le secret des défenses anti raid des grandes entreprises”. *L'Expansion*, 03/02/2000. No site <http://www.lexpansion.com/art/6.0.126158.0.html>) não apenas o governo aumenta segredos, como empresários de todos os setores, incluindo naturalmente o bancário, lutam com a arma poderosa do sigilo na guerra de todos contra todos. A situação na Alemanha,¹¹ na Itália, no Japão e na China repetem a liturgia do segredo. Todo Estado prevê o crescimento técnico interno e busca saberes externos para aumentar seu acúmulo de conhecimentos úteis para manter e prolongar a vida dos cidadãos. Caso o acesso aos referidos dados sejam subtraídos a certos países, por dolo ou explícito ato de guerra, o recurso técnico mais antigo é a espionagem. Nesse plano, a dissimulação opera com destreza: o fingimento oficial condena a espionagem, mas dela não prescinde. O mesmo se passa no setor supostamente privado das grandes corporações ligadas aos serviços secretos que beneficiam pequenos grupos humanos em detrimento do maior número.¹² Não é irrelevante recordar que o segredo e a sua quebra tortuosa, a espionagem, foram vividos antes pelas corporações medievais e só depois postos a serviço dos Estados renascentistas. Voltarei ao ponto mais adiante.

A democracia começa e termina com o segredo. Na *raison d'État* que serviu como base da ordem estatal moderna foram discutidos todos os elementos da vida pública e de sua manutenção. Evidentemente in nuce, não de forma ampliada e definitiva. O segredo não pode ser atribuído apenas ao Estado e às suas instituições. Algo tão antigo na história humana —um teórico importante como Simmel diz que ele “é uma das maiores conquistas da humanidade”¹³ — atingiu pleno sentido político tarde na História. A sua prática passou das corporações aos setores administrativos, aperfeiçoando-se ao máximo. O segredo, enuncia Simmel, não pertence nem ao campo do ter nem ao do ser, mas ao do agir.¹⁴

Os momentos decisivos do Estado moderno surgem com a necessidade de saber sobre o que e sobre quem reina o príncipe.

(11) Cf. “Dans le secret des défenses anti raid des grandes entreprises”. *L'Expansion*, 03/02/2000. No site <http://www.lexpansion.com/art/6.0.126158.0.html>

12 Cf. Marion Albers e Stefnie Witzke: “The End of the “Woodward and Bernstein” Era? The German Constitutional Court and Journalists’ Privacy on Mobile Phones” *German Law Journal* No. 7 (1 July 2003). <http://www.germanlawjournal.com/article.php?id=288>
Cf. também : Hans Kudlich e Florian Melloh: “Money Laundering and Surveillance of Telecommunication – The Recent Decision of the Bundesgerichtshof (BGH – Federal Court of Justice)”. *German Law Journal* No. 2 (1 February 2004).

(13) “O segredo é oligárquico por essência... a própria tecnocracia finaliza um impulso histórico que levou um indivíduo a se tornar dependente de certo saber que ele não pode possuir na sua totalidade... Quando observamos a produção dos saberes em nossa época, há algo evidente: embora a maioria dos conhecimentos sejam divulgados nas escolas ou centros de profissionais, a pesquisa faz-se no segredo. M. Callon... fala de “operações de tradução” para evocar a tendência científica para o isolamento do mundo, para dele se apropriar, enquanto paradoxalmente ela teria como alvo conhecê-lo. Mas isso ocorre porque a ciência, tradicionalmente, é feita e transmitida em segredo, entre “iniciados”. Cf. E. Roullié : “Le secret et l’Aléthéia grecque”, in *Le Portique, Revue de Philosophie et de Sciences Humaines*. <http://leportique.revues.org/document465.html#ftn11>

(14) Georg Simmel. “The sociology of secrecy and of secret societies”, in *American Journal of Sociology*, V. 11, 4, janeiro 1906. Citado por Wolfgang Kaiser. «Pratiques du secret à l’époque moderne». Rives, 17-2004. *Pratiques du secret, XVIIe-XVIIIe siècles*. no seguinte endereço: <http://rives.revues.org/document102.html>. Este site traz excelente análises sobre o problema do segredo. Cf. também Jean-Pierre Chrétien Goni. “Institutio arcanæ”, p. 169 e ss. Cf. também Sarubbi, Antonio e Pasqualina Scudieri : *I teorici della ragion di stato. Mito e realtà*. Napoli, Edizioni Scientifiche Italiane. 2000.

Mas para conseguir isso é preciso saber onde habitam os súditos. Afirma Reynié, especialista na problemática *raison d'État*: “dizer a população do reino, dar a superfície do território não são coisas fáceis”. Os Estados, saídos a fórceps do feudalismo e do controle eclesiástico, tinham fronteiras indefinidas, expandiam-se num sentido, retraíam-se num lugar ou noutra. Mesmo nos territórios mais seguros para o governante, os números eram errados ou fantasiosos. A pesquisa demográfica assume um lugar estratégico, empurrada em projetos fiscais. Nas *Crônicas da França* escritas por Pierre Desrey e publicadas em 1515 nota-se a suposta existência, naquele reino, de algo em torno de 1. 700. 000 torres de sino, o que determinaria a população em algo por volta de 600 milhões de habitantes. O dado fantasmagórico foi repetido ao longo dos séculos XIV, XV, XVI.

Com esse “conhecimento”, impossível o controle do território e da população. “Uma verdadeira política fiscal tornava-se impossível. O imposto não aplicado com o conhecimento, é gravemente injusto, ou rende menos do que o esperado. Os dois defeitos podem cruelmente coexistir”.¹⁵ A busca da arrecadação de impostos e modernização fiscal provocou o incentivo da estatística. O uso generalizado dos números arábicos no século XV, traz o cálculo rápido e fácil. O poder dispõe de livros com o nome, a idade, a qualidade e o número das pessoas. “A preocupação estatística atinge todos os países, ocupa os espíritos avisados”. Os registros buscam desvelar quem são os dirigidos e quais as suas riquezas potenciais ou efetivas.¹⁶

Nos séculos posteriores, a história mostra a exacerbação, pelos Estados, do conhecimento, o mais exato possível, de suas respectivas sociedades e das outras as quais eles desejavam vencer na luta política, econômica, ideológica, religiosa. O acréscimo de força atribuído ao Estado deu-se em escala geométrica. Assim, a transparência dos governados aumentou (basta recordar todos os avanços da máquina fiscal, dos escritórios reais de contabilidade à Internet) e o controle de seus corpos e mentes seguiu a mesma velocidade no desvelamento diante dos governantes. A espionagem, escutas, delações, toda uma panóplia de meios a serviço do poder estatal conduziu aos abusos nos países totalitários do século 20. A sociedade revela-se diuturnamente aos olhos e ouvidos dos governantes.

No Estado moderno, a legitimidade do governante rompe com a ordem celeste.¹⁷ Juristas como Botero definem os poderes

(15) Citado por Michel Senellart. « Simuler et dissimuler : l'art machiavélien d'être secret à la Renaissance », in : Histoire et secret à la Renaissance. Etudes sur la représentation de la vie publique, la mémoire et l'intimité dans l'Angleterre et l'Europe des XVIe et XVIIe siècles. (Paris, Ed. François Laroque, 1997), páginas 99-106.

(16) Reynié, op. cit. p. 46

(17) A inspeção da sociedade através de meios técnicos (questionários, etc) foi iniciativa da Igreja católica no seu período tridentino. Os bispos precisavam conhecer as práticas morais, éticas, religiosas, etc. dos indivíduos em suas famílias, grupos e demais organizações sociais. O Livro do Estado de Almas de São Carlos Borromeu reuniu os dados requeridos. O referido livro foi tão eficaz que serve até hoje para estudos históricos e demográficos. Cf. François Dagognet: La philosophie de l'Image (Paris, Vrin, 1984).

com o alvo de manter e expandir os bens públicos. Tendo em vista as descrições de Maquiavel sobre a aparência que atrai a submissão ou repulsa, Botero medita sobre como conservar o Estado, o que exige a tranqüilidade e a paz. Para evitar dissensões, afirma Botero, deve-se usar “as artes que trazem amor e boa reputação ao príncipe por parte dos súditos (...) e a reputação é a força maior” na tarefa de manter a governabilidade legítima. Botero expõe a credibilidade do governante efetivando um extenso exame da justiça, a base da conservação dos Estados.¹⁸ A razão de Estado incorpora a prática do segredo para garantir o gabinete ministerial, lugar onde não são admitidos os homens comuns. Esta forma de governo separa o governante, o rei sobretudo, das fontes divinas de controle.

O segredo, aceito com reservas pela Igreja, tornou-se dominante no Estado laico. Assim, temos a transparência dos súditos e de outro o segredo governamental. “O ministro, no sumo da escala social, impenetrável, não visto, nos meandros do palácio, no seu *cabinet*, é cheio da cabeça aos pés de segredos que ninguém deve conhecer e gostaria, pelo contrário, que o mundo dos governados estivesse exposto à uma luminosidade perene. O ideal (...) de um governo forte e estável, é que tudo deve parecer claro e límpido, honesto e afetuoso, e no entanto tudo resulta obscuro, imerso na sombra. Se a razão de Estado significa razão de domínio, aquele termo pode também aludir (...) a certa profunda, íntima e secreta lei ou privilégio para garantir a segurança no governante, a qual Tácito nomeou *arcana imperii*”.¹⁹ O poderoso deve ser treinado para usar os *arcana*, as coisas escondidas, tal é o alvo da *steganografia*.

Desde a Renascença o segredo domina as relações internacionais. “Enquanto o pensamento político humanista busca enfrentar a realidade de uma Europa que consiste em novas nações unificadas, o tópico da política externa é também uma fonte de ansiedade”.²⁰ Semelhante ansiedade conduz à tese sobre a guerra ininterrupta entre Estados. A comparação hobbesiana dos espiões e das teias de aranha que os reis armam contra seus pares concorrentes e inimigos é valiosa. O segredo, como na teia, é protegido ou roubado. Essa é praticamente a estrutura lógica da diplomacia na gênese dos Estados modernos. Se o secretário (a origem do termo é marcada pela própria palavra do segredo) e o governante ocultam tudo o que for possível aos que não têm acesso aos gabinetes eles, no en-

(18) Ainda em 1604, nos *Discours Chrestiens de la Divinité, Creation, Redemption et Octaves du Saint Sacrement*, Charron afirma que o título de honra próximo à Divindade é o de rei. Ele distingue entre a “adoração” alta, a que se volta em direção ao divino, e a baixa, deirigida ao rei. Cf. Borrelli, G. *Ragion di Stato e Leviatano*. Bologna, Il Mulino Ed., 1993, p. 62, nota 74.

¹⁹ Giovanni Botero, *La ragion di Stato*. Roma, Donzelli Ed., 1997, pp. 22 e ss.

²⁰ Giovanni Machia, no *Breviario Dei Politici secondo il Cardinali Mazzarino*. Milano, Rizzoli, 1981, pp. XXVIII-XXIX.

tanto, descobrem tudo o que estiver para além das fronteiras de seu Estado e na mente e no coração dos dirigidos.²¹

O ideal do governo que tudo enxerga, ouve, alcança, para garantir a soberania e a *salus populi*, é a base dos serviços de informação. Segundo G. Macchia, o governante “no alto da escala social, impenetrável, não visto, nos meandros do seu palácio, no seu gabinete, está cheio, da cabeça aos pés, de segredos que ninguém pode conhecer e deseja também que o mundo dos súditos seja exposto a uma luminosidade perene”. Se deseja manter-se no poder, o dirigente enfrenta a questão maquiavélica: ou existe república e cidadania ou o poder está sempre sob ameaça e seu tempo é breve. Justo por isso, a necessária vigilância e o segredo entram na *raison d'état*. Quando não se confia no povo ou nos Estados concorrentes, é preciso deles **esconder** e **arrancar** o máximo. Quanto mais imediato o perigo,²² mais o aparelho estatal engendra novas técnicas de escuta, controle e ocultação.

Desse modo se estabelece a heterogeneidade entre governados e dirigentes. Como diz um comentador do problema, na aurora do Estado moderno “a verdade do Estado é mentira para o súdito. Não existe mais espaço político homogêneo da verdade; o adágio é invertido: não mais *fiat veritas et pereat mundus*, mas *fiat mundus et pereat veritas*. O segredo como instituição política só é inteligível no horizonte desenhado por esta ruptura (...) à medida que se constitui o poder moderno. O segredo encontra sua origem no verbo latino *secernere*, que significa separar, apartar”.²³

A democracia produzida nas três grandes revoluções modernas —inglês do século 17, a norte-americana e a francesa no século 18— o segredo do Estado foi diminuído pelas noções de *accountability* e transparência. Na forma estatal anterior à democracia o soberano não deve satisfações aos parlamentos, aos juizes, aos súditos. O rei Tiago I escrevera que “um bom rei enquadra todas as suas ações segundo a lei; mas ele prende-se a ela, só pela sua boa vontade e para dar exemplo aos súditos. Ele é o senhor sobre todas as pessoas, tem poder de vida e morte. Embora um príncipe justo não tire a vida de nenhum súdito sem uma lei clara, a mesma lei com a qual ele tira a vida é feita por ele mesmo or seus predecessores”. Além de “pai do seu povo”, o rei, segundo Tiago I, seria o professor universal, pois os súditos são fracos e ignorantes. E assim, ele é em tudo independente da sociedade e desconhece inclusive o judiciário: “A ruindade

(21) Hampton, Timothy: *Literature and inventing Nation in the Renaissance sixteenth century*. Ithaca, Cornell Univ Press, 2001, p. 76.

(22) Técnicas estranhas foram geradas para esse fim. Por exemplo, a fisiognômica. Trata-se de ler nas faces dos liderados os verdadeiros intentos, como diz Antoine Mizauld, que redigiu um livro sobre a arte de “incontinentemente julgar pela atitude natural de cada um apenas pela inspeção da face e de seus lineamentos”. Machia, Giovanni, op. cit. p. XXXI.

(23) Cf. Vivanti, Corrado: *Lotta politica e pace religiosa in Francia fra cinque e seicento*. Torino, Einaudi, 1974.

de um rei nunca pode fazê-lo ser julgado pelos juizes que ele próprio nomeia”.

Na fala ao Parlamento de 1616, o rei proclama que “os reis são justamente chamados deuses(...) pois Deus tem poder de criar ou destruir, fazer ou desfazer ao seu arbitrio, dar vida ou enviar a morte, a todos julgar e a ninguém prestar contas (*to be accountable*). O mesmo poder possuem os reis. Eles fazem e desfazem seus súditos e só devem prestar contas a Deus (*yet accountable to none but God*)”. Seria inaceitável para um governante absolutista a soberania popular e a noção de que os dirigentes devem prestar contas de seus atos, sem segredo, à massa não qualificada. Os principes liam nos textos gregos ou romanos a desconfiança na opinião popular. Para os latinos, o povo era apenas o *populo exturbato ex profugo*, *improbante populo*, *vulgus credulum*, *vulgus imprudens vel impudens*, *vulgus stolidum* etc.²⁴ Etienne de La Boétie, autor do *Discurso da Servidão Voluntária* foi assumido como suposto campeão do anarquismo.²⁵ Pouco se analisa o seu escrito *Mémoires de nos troubles sur l'Édit de janvier 1562*.²⁶ Afirma ele: “O povo não tem meios de julgar, porque é desprovido do que fornece ou confirma um bom julgamento, as letras, os discursos e a experiência. Como não pode julgar, acredita em outrem. Ora, é comum que a multidão creia mais nas pessoas do que nas coisas, e seja mais persuadida pela autoridade de quem fala do que pelas razões que se enuncia”.²⁷ Gabriel

Naudé, nas *Considerações Políticas sobre os golpes de Estado (1639)* fala do segredo e da desconfiança universal que obrigam o governante a se preservar “dos engodos, ruindades, surpresas desagradáveis” quando a crise de legitimidade se instala. É preciso cautela, diz Naudé, contra o animal de muitas cabeças, “vagabundo, errante, louco, embriagado, sem conduta, sem espírito nem julgamento....a turba e laia popular juguete dos agitadores: oradores, pregadores, falsos profetas, impostores, políticos astutos, sediciosos, rebeldes, despeitados, supersticiosos”.²⁸

Outras percepções do povo surgiram gradativamente, como em Althusius²⁹ que expõe a impossível diminuição da soberania popular com base no contrato.³⁰ O *summus magistratus*, para ele, era o povo. As convulsões na vida capitalista triunfante, após a Reforma de Henrique VIII, rebelaram na Inglaterra a força popular traduzida em facções, dos Levellers aos Diggers, mesclando religião aos imperativos democráticos. Nasce a *accountability* invertida: o rei não presta contas ao ser divino, mas ao povo: *Vox populi*,

(24) Cf. J-P. Chrétien-Goni: “Institutio Arcanae”, in Lazzeri, Chr. e Reynié, D.: *Le pouvoir de la raison d'état*. Paris, PUF, 1992, p. 137.

(25) Cf. Yavetz, Zvi : *La plèbe et le prince. Foule et vie politique sous le haut-empire romain*. Paris, Maspero, 1984.

(26) Apesar dessa interpretação rápida e pouco rigorosa, defendida por P. Clastres e assemelhados, a mais correta interpretação do texto é do século 19, por P. Bonnefon : *Estienne de la Boétie, sa vie, ses ouvrages et ses relations avec Montaigne*. Genève, Slatkine Reprints, 1970. Do autor, cf. *Oeuvres complètes d'Estienne de la Boétie*. Paris, J. Rouan & Cie. 1892.

(27) Cf. “Une oeuvre inconnue de la Boétie. Les mémoires sur l'Édit de janvier 1562”. Editado por Paul Bonnefon. In *Revue d'Histoire littéraire de la France*. 24e année. 1917. Paris. Librairie Armand Colin, 1917.

(28) La Boétie, Etienne : *Mémoires....*ed. cit. p. 12.

(29) Citado por Jean-Pierre Chrétien Goni, op. cit. p. 141.

(30) Cf. Otto Gierke: *Natural Law and the theory of society, 1500 to 1800*. Boston, Beacon Press, 1960, p. 48. Para este passo, é importante consultar o livro de Gierke sobre Althusius : *Johannes Althusius und die Entwicklung der naturrechtlichen Staatstheorien*. Usa a tradução italiana : *Giovanni Althusius e lo sviluppo storico delle teorie politiche giusnaturalistiche*. Contributo alla storia della sistematica del diritto. Torino, Einaudi, 1974, a cura de A. Giolitti.

vox dei. John Milton expressa com clareza : "... Se o rei ou magistrado provam ser infiéis aos seus compromissos, o povo é liberto de sua palavra". Estas frases, em *The Tenure of Kings and Magistrates*³¹ definem a nova legitimidade política. O *summus magistratus* popular exige responsabilidade dos que agem em seu nome.

Esses enunciados foram recolhidos por Thomas Edwards, inimigo de qualquer democracia, num catálogo de "heresias" políticas. O erro dos democratas, diz ele, consiste em afirmar que : "o povo comum é o soberano terrestre, o senhor, rei e criador do rei, dos parlamentos, e todos os ministros da justiça. Majestade indeclinável e realidade residem de modo inerente no estado universal; e o rei, parlamentos, etc., são as suas meras criaturas e *devem prestar contas a eles, os quais deles dispõem a seu bel prazer; o povo pode pedir de volta e reassumir seu poder, questioná-los, e colocar outros em seu lugar*" (*eu sublinho, RR*)³² Thomas Edwards era contrário à democracia, mas todos os seus enunciados baseiam-se em fontes (sobretudo delações) e documentos. A consulta aos historiadores do período confirma a veracidade dos enunciados atribuídos por ele aos democratas.³³ As teses democráticas inglesas repercutiram pela Europa inteira e integram o *corpus* doutrinário que formam Estados como a Inglaterra, a França, os EUA.

Passadas aquelas revoluções e depois dos Estados totalitários do século 20, o poder estatal apresenta agudos problemas. Segredo e traição de segredos, desinformação e violação de tratados, propaganda e conspiração são elementos da máquina de guerra, que não pode ser inserida sob os princípios da soberania nacional. "É o moderno *partisan*, o clandestino e lutador irregular que poderia ser chamado a corporificação paradigmática da máquina (...) de guerra".

A última frase citada é de Eva Horn. Ela tem a marca registrada de Carl Schmitt na célebre *Theorie des Partisanen*³⁴. As consequências dessa corrosão do Estado trazem muitos desafios para a vida política internacional. As guerrilhas e as formas rápidas de luta contra inimigos fortes serviram nas batalhas de libertação nacional, da Espanha de 1808 ao Vietnã. Mas as "máquinas de guerra" geradas para enfrentar os movimentos guerrilheiros e inseridas nos Estados colonialistas e imperiais dos séculos 19 e 20, aprenderam as lições da guerrilha. Elas agem na fimbria da ordem estatal. Com o segredo, conduzem uma política marcada pela razão técnica, sem as cautelas diplomáticas que asseguraram

(31) Gierke, Althusius....ed. cit. pp. 81-83.

(32) "... if the King or Magistrate prov'd unfaithfull to his trust, the people would be disingag'd". Um governo (Milton cita Aristóteles) "unaccountable is the worst sort of Tyranny; and least of all to be endur'd by free born men" Cf. John Milton Selected Prose edited by C.A. Patrides. Harmondsworth, Penguin, 1974, pp. 249ss.

(33) Thomas Edwards : Grangraena, Terceira Parte (1646). Edição fotostática editada pela The Rota Ed. e Universidade de Exeter. 1977. p. 16.

(34) Cf. sobretudo Christopher Hill: Intellectual Origins of the English Revolution. London, Granada Publishing Ltd. 1965. Também Christopher Hill (Ed.) The Levellers and the English Revolution. Manchester, C. Nicholls & Company, 1961.

a razão de Estado. Os movimentos que apelaram para a guerrilha, em muitos países, seguiram para a desestabilização do Estado de direito e para a truculência ditatorial. O Camboja revelou-se como o máximo de horror nesta linha, com milhões de seres humanos trucidados nos campos da morte. Mas Cuba, que exemplifica uma ditadura surgida de movimentos *partisans*, tornou-se um problema quase sem solução no século 21.

O segredo e a máquina de guerra, num polo da vida política mundial e os terroristas que usam técnicas de guerrilha combinadas com sacrifícios rituais de corpos (os atentados suicidas), em outro, usurpam as prerrogativas legítimas do poder. Permito-me citar um trecho de *O Desafio do Islã*, num capítulo dedicado à razão terrorista: “O terrorista e o poderoso refletem mutuamente os seus instrumentos e liturgia de mando repressivo. Os três monopólios do Estado moderno para se exercitarem em democracia supõem o controle cidadão, múltiplas vontades e pensamentos reunidos de modo transparente e universal. Os três monopólios são exercidos pelo terrorista e por seu grupo banindo-se todos os demais entes humanos e qualquer debate ou transparência. O terrorista, sem receber votos faz-se poder legislativo e decreta leis que devem ser atendidas por toda e qualquer pessoa, mesmo que esta as desconheça. O terrorista, sem eleição, faz-se poder Executivo de modo ditatorial e arranca bens e recursos vários de qualquer indivíduo ou grupo. O terrorista, sem mando legítimo, faz-se Judiciário e só ele julga com Justiça plena o mundo e seus habitantes. Ele também exerce o poder de policia, de espionagem, chegando a ser, ele também, o carrasco que verte sangue sem culpa, atributo dos mais antigos governos. Entre terroristas, a pena de morte é norma, e contra ela não existe apelo nem recurso. Enfim, a opinião pública é manipulada pelo terrorista, sem que seja permitida a réplica e direito de resposta. Ou o mundo aceita a verdade, que por definição é a dele, ou está imersão na mentira. Os Estados oficialmente constituídos, mesmo levando-se em conta as salvaguardas democráticas, tendem a ultrapassar as cancelas que protegem as múltiplas éticas dos setores estabelecidos em seu interior, passando perigosamente da forma democrática a exclusiva *raison d'état*, chegando rápido ao terrorismo de Estado. A China, que no atual momento apóia a cruzada antiterror dos EUA, e um poder policial terrorista que persegue fins próprios na cena internacional, fazem exatamente o jogo de

seus interesses de Estado. Do apoio ao golpe de Pinochet aos massacres da Paz Celestial, a China segue seu ritmo de potência em ascensão.”³⁵

Com a Segunda Guerra, a Guerra Fria, o Macarthismo e as formas autoritárias que visualizamos no mundo, o segredo aumentou sua abrangência. Se os países socialistas, supostamente repúblicas populares, quebraram a base da *accountability* e da fé pública em proveito dos governos, algo similar ocorre hoje na Europa e nos EUA. Hannah Arendt afirma que a vida totalitária deve ser entendida como reunião de “sociedades secretas estabelecidas publicamente”.³⁶ O paradoxo é só aparente. Hitler examinou os princípios das sociedades secretas como corretos modelos para a sua própria. Ele promulgou em maio de 1939 algumas regras do seu partido: primeira regra: ninguém que não tenha necessidade de ser informado deve receber informação. Segunda : ninguém deve saber mais do que o necessário. Terceira: ninguém deve saber algo antes do necessário.³⁷

Na lição de N. Bobbio: “O governo democrático desenvolve sua atividade em público, sob os olhos de todos. E deve desenvolver a sua própria atividade sob os olhos de todos porque todos os cidadãos devem formar uma opinião livre sobre as decisões tomadas em seu nome. De outro modo, qual a razão os levaria periodicamente à urnas e em quais bases poderiam expressar o seu voto de consentimento ou recusa? (...) o poder oculto não transforma a democracia, a perverte. Não a golpeia com maior ou menor gravidade em um de seus órgãos essenciais, mas a assassina”.³⁸

A democracia surge com a exigência de *accountability* a ser cobrada dos governos. A radicalidade dos democratas ingleses rendeu frutos na Europa e na América do Norte. Os seus postulados suportam a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Woodrow Wilson, insiste sobre o elo entre fé pública e responsabilidade, o que deve atenuar o segredo de Estado.³⁹ A recusa, durante a Guerra Fria, dos elementos jurídicos e políticos sobre a *accountability* levaram os governos norte-americanos à quebra de padrões democráticos. Isto redundou em prejuízo dos povos em terras hegemônicas e calamidades para os dominados, do Vietnã ao Chile e deste ao Irã e Iraque. O segredo permitiu casos como o Irã-contras, a ajuda aos Talibãs, cuja ascensão ao poder foi entendida como vitória sobre a defunta URSS. A administração G. W. Bush conduz o segredo ao máximo⁴⁰ possível, incluindo

(35) Eva Horn: “Geheime Dienste. Über Praktiken und Wissensformen der Spionage” in *Letter International*, 53, 07/ 2001, pp. 56

(36) Versão inglesa na Internet: *Knowing the Enemy: “The Epistemology of Secret Intelligence”*, no endereço seguinte : <http://www.kuwi.euw-frankfurt-o.de/westeuropaischeliteraturen/mitarbeiter/horn/knowning%20the%20Enemy.html#fn12>

(37) 1963, com republicação em Berlim: Duncker & Humblot, 1995.

(38) Cf. Roberto Romano : *O Desafio do Islã e outros desafios*. SP, Ed. Perspectiva, 2004.

ê(39) Hannah Arendt : *Le système totalitaire*. Trad. Bourget, Ed. Davreu et Lévy, Paris, p. 103. 1972. Esta passagem é aproximada, por Jean-Pierre Chrétien-Goni, de um artigo publicado por Alexandre Koyré na revista *Contemporary Jewish Record*, em junho de 1945, com o título de “The Political function of the modern lie”. Cf. Goni, Jean-Pierre Chrétien: “*Institutio arcanæ*” in *Lazzeri, Christian e Reynié, Dominique: Le pouvoir de la raison d’État*. Paris, PUF, 1992, p. 179.

(40) Citado por Arendt, op. cit. p. 268, nota 90. Cf. Chrétien-Goni, op. cit. p. 179. Para uma análise do pensamento de H. Arendt, cf. Celso Lafer *Pensamento, persuasão e poder*. RJ, Paz e Terra, 1979. tugerid

do-se o engano usado deliberadamente. O segredo embaralha interesses de grupos privados e assuntos de governo, como nas licitações para a reconstrução do Iraque ao redor do petróleo.

A administração Bush emprega meios secretos para atingir alvos internos e internacionais, não raro retrocedendo na política doméstica, quando se trata do mesmo segredo. Em abril de 1994, foi editada uma *Public Law* (número 103-236) do governo estadunidense criando uma Comissão para reduzir o segredo governamental, tendo à frente Daniel Patrick Moynihan, do Partido Democrático, antigo membro de gabinete dos presidentes Kennedy, Johnson, Nixon e Ford. A comissão publicou um relatório (3/05/1997) cujas palavras iniciais eram as seguintes: "It is time for a new way of thinking about secrecy." Após essa tentativa o segredo retomou a iniciativa. O problema parece mais saliente nos EUA, porque se trata de uma democracia vital para a vida do planeta. Mas ele se manifesta em todos os Estados, incluindo-se o Brasil, onde um maquiavelismo de fancaria impera no Executivo, com as bençãos do Congresso e o silêncio do Judiciário.

A tensa passagem do secreto ao público define o destino da democracia. Assistimos, nos últimos tempos, a derrocada quase absoluta de governos democráticos diante de forças antigas da vida social, religiões que exigem o retrocesso à legitimidade com base no divino e novas forças, como o "mercado". Em nome da "confiança" deste último, programas expostos em longos anos aos cidadãos seguem para o vazio absoluto. Com uso do segredo "planos" econômicos são impostos, lesam os contribuintes em nome de interesses alheios aos seus países. Por outro lado, grupos terroristas atacam os três antigos monopólios estatais, a começar com o da força física, ameaçam a norma jurídica. Ao mesmo tempo, os sistemas de narco-tráfico (não raro, como no Afeganistão, unidos ao terror) desafiam tribunais e governos, amealham cúmplices nos três poderes do Estado.

O segredo é essencial para se refletir sobre a forma democrática. Governos exasperam a prática de esconder os pontos maiores das políticas no setor público. Entramos no paradoxo: o público é definido fora do público. A opacidade estatal atinge níveis inéditos. O que tudo isso tem a ver com a soberania e a segurança nacionais? Em primeiro lugar, é preciso ter em mente que o aumento do segredo em Estados hegemônicos diminui, ipso facto, a possível força dos dependentes ou não hegemônicos. Após a implosão da URSS,

surgem no horizonte mundial três cenários nos quais se revelam as potências da Federação norte-americana, da insipiente União Européia, de uma possível união asiática, onde se disputam a hegemonia a China, o Japão, a Índia e os pequenos “tigres”. Já discutimos esse ponto no ano passado, nesta mesma sala. Naturalmente todos os quesitos desta ordem já foram examinados com profundidade no âmbito desta Escola Superior. Permitam-me trazer algumas modestas achegas ao problema do segredo.

Sendo fato social, o segredo se manifesta em todos os coletivos humanos, das igrejas às seitas, dos Estados aos partidos, dos advogados aos juizes, dos quartéis às guerrilhas, das corporações aos pequenos vendedores de rua, da imprensa à formas de censura, dos laboratórios e bibliotecas universitários à fábricas, dos bancos às obras de caridade. Se descermos mais fundo, da sociologia à ordem antropológica, podemos dizer que o segredo é o lado oposto e necessário da linguagem comunicacional. Adam Smith, com argúcia pergunta-se : “Como é possível determinar segundo regras o ponto exato no qual, em todo caso, um delicado sentido de justiça segue para o escrupulo fraco e frívolo da consciência? Quando o segredo e a reserva começam a caminhar rumo à dissimulação?”⁴¹ A prudência define a passagem de uma prática ou experiência do segredo antropológica e éticamente correta, para uma outra, em que o poder abusivo se manifesta. A balança entre abertura e segredo foi indicada por Simmel : “a intenção de esconder assume intensidade tanto maior quanto se choca com a intenção de revelar”.⁴² O segredo integra a vida, como uma realidade não visível. Neste sentido, e ampliando a sugestão de Smith, o segredo vive na consciência dos homens que, ao se reunirem para qualquer fim, agem tendo em vista alvos não imediatamente perceptíveis pelos demais e, sobretudo, pelos alheios ao grupo. Ainda segundo Simmel, “o segredo oferece, por assim dizer, a possibilidade de um segundo planeta ao lado do planeta manifesto; e o último é influenciado decisivamente pelo primeiro”.

O pensamento revolucionário inglês, norte-americano e francês, sucedido pelos vários liberalismos se opuseram ao segredo, salvo em situações de guerra. O ensaio de Bentham *Of Publicity* é o mais saliente nesse aspecto. A publicidade é “a lei mais apropriada para garantir a confiança pública, sendo a causa de seu avanço constante rumo ao fim de sua instituição”. O segredo, pensa Bentham, “é instrumento de conspiração; ele não deve, portan-

(41) “Il potere in maschera.” In *L’Utopia capovolta*. Torino, La Stampa. 1990.p. 62.

(42) Cf. Jos C.N. Raadschelders : “Woodrow Wilson on Public Office as a Public Trust” No endereço eletrônico : bush.tamu.edu/pubman/papers/2002/raadschelder.pdf

(43) Dean, John W.: "Worse than Watergate", *The New York Times*, 02/05/04. "...a presidência Bush-Cheney é claramente nixoniana e apenas no que diz respeito ao segredo ela é pior (...). Dick Cheney, que dirige suas próprias operações governamentais secretas declara abertamente pretender que o relógio volte para antes de Watergate, tempo de uma presidência imperial, extra-constitucional e inconfiável (unaccountable). Declarar a sua presidência secreta como anti-democrática é pouco. (...) Woodrow Wilson, com base em seu longo estudo sobre a arte de governar, conclui o que todo mundo sabe, ou seja, que a corrupção vigora nos lugares secretos e foge dos públicos. Acreditamos justo o enunciado que afirma o segredo enquanto sinônimo de impropriedade". Sejam quais forem os juízos sobre o autor, ele indica um ponto que merece atenção.

(44) *The Theory Of Moral Sentiments* (1759): Parte VII – "Of Systems Of Moral Philosophy". Raphael and A.L. Macfie (Ed.), vol. I *The Glasgow Edition of the Works and Correspondence of Adam Smith*, V.I. (Indianapolis: Liberty Fund, 1987)

(45) Simmel, George. "The Secret and the Secret Society," in Kurt Wolff (ED.) *The Sociology of Georg Simmel* (New York: The Free Press, 1950) página 330. Cf. também Adam Ashforth: "Of Secrecy and the Commonplace: Witchcraft and Power in Soweto" *Social Research*, Vol. 63, 1996, página 1183 e seguintes.

(46) "Of Publicity", citado por David Vincent: *The Culture of Secrecy*. Britain, 1832-1998. página 3.

to, ser o sistema de um governo normal".⁴³ Para citar novamente Simmel: "Toda democracia considera a publicidade como uma situação intrinsecamente desejável, seguindo a premissa fundamental de que todas as pessoas deveriam conhecer os eventos e circunstâncias que lhes interessam, visto que esta é a condição sem a qual elas não podem contribuir nas decisões sobre elas mesmas".⁴⁴ E no entanto, na própria terra de Bentham o segredo do Gabinete é garantido pelo Privy Councillor's Oath, a qual fornece a única definição constitucional de um ministro do governo. O ministro deve "manter segredo em todas as matérias atribuída ou revelada (...) ou a ser discutida no Conselho".⁴⁵

O problema com o segredo é a sua fácil descoberta. Ainda Simmel adverte: é justamente porque as regras são facilmente desobedecidas que todo sistema de regulamentação deve ser imantado por valores. "A preservação do segredo é instável, as tentações de trair são múltiplas; a estrada que vai da discreção à indiscreção é em tantos casos tão contínua, que a fé incondicional na discreção envolve uma incomparável preponderância do fator subjetivo". Em outras palavras: "o segredo é cercado pela possibilidade e tentação de trair; e o perigo externo de ser descoberto é entretecido com um perigo interno, que se parece com o fascínio de um abismo". E porque o segredo é tão vulnerável? Ele é "um arranjo provisório para forças ascendentes e descendentes".⁴⁶

A imprensa serviu para atenuar o segredo de Estado e os demais sigilos (da vida privada à religiosa, sem deixar de lado a economia). Ela, no entanto, insere-se num complexo de interesses que a tornam constantemente atriz e vítima dos poderes naquelas várias esferas. Diria que todos aqueles setores percebem na imprensa uma aliada, quando não instrumento, se o problema é divulgar e propagar os seus intentos, procurando identificá-los ao "interesse geral". Ela é bem-vinda naquela circunstância. Empresas e indústrias, bancos e cúpulas eclesiásticas, gabinetes políticos ou militares, partidos e seitas, todos cortejam a imprensa na busca de popularizar a sua "mensagem", obter lucros e favores de governos, ameaçar concorrentes. E todos a criticam acerbamente quando não conseguem efetivar, por seu intermédio, aqueles fins.

A história da imprensa moderna, sobretudo no campo do século 18 para cá, especialmente na política, é a crônica do perenne choque contra o segredo, em especial o de Estado. Para conse-

guir leitores, os jornais que traziam notícias políticas ofereciam informes sobre projetos governamentais (economia, comércio, militares), estatísticas, orçamentos dos países sobre a potência militar, taxas de nascimentos e mortes, importação e exportação. Trata-se de apaziguar, como diz um historiador da imprensa, a fome generalizada de informação. Mas existia mais, neste afã estatístico “Ele era um ato deliberado, político, com ele se pretendia desvelar o segredo com o qual os governos absolutistas se envolviam, para gerar as bases de um debate público”.⁴⁷

(47) Simmel, op. cit. página 337.

Pode-se dizer que o problema do sigilo das fontes, no jornalismo, é o lado oposto e contraditório com o segredo de Estado. Quem deseja a democracia e quer impôr aos jornalistas o abandono do sigilo, ou ignora os princípios democráticos ou mente com dolo para instaurar regimes inimigos do Estado democrático. Quanto mais cresce o segredo de Estado que protege governos contra os cidadãos, mais beneficiados os oligopólios econômicos, militares, religiosos. Mais poderosos os grupos referidos, eles exigem maior segredo de seus cientistas e funcionários. Alguns chegam a dominar tribunais, deles esperando segredos de justiça que arrancam direitos coletivos e individuais. Se pensarmos que os promotores públicos têm a missão de impedir segredos de Estado ou de particulares, pois eles prejudicam a sociedade, é paradoxal, para não dizer mais, que promotores julguem necessário atingir o sigilo das fontes. Comecei estas considerações com a lembrança do promotor brasileiro que propõe flexibilizar o sigilo e que cita o caso do envenenamento das águas. Mas o sigilo é um remédio contra abusos que, sem o trabalho da imprensa, permaneceriam escondidos para todo o coletivo humano. Não faz sentido impôr tais limites ao jornalista, tanto quanto não faz sentido diminuir o sigilo que rege os nexos entre os advogados e os reus, sob pretexto de que certos defensores se acumpliciam com os fora da lei. Nesses campos, os limites são tênues quando se trata de defender o direito, largos quando se trata de proteger poderosos agrupados ou individualmente. “Veneno”, eu diria a quem propõe semelhante controle de advogados e jornalistas, diz-se em grego com a palavra *Pharmakon*, que também significa “remédio”. Tudo é questão prudencial de saberes que definem a dose. A ninguém parece correto arrancar dos médicos o auto-cronrole da dosagem. Se algum promotor julga irrelevante o segredo de jornalistas e de advogados, recorde que

os poderosos estatais e particulares, na economia e na guerra, desejam mais, além do fim do sigilo da imprensa e dos causídicos. Eles, para manter os seus segredos exigem a mordça para os promotores e juizes. Ceder-lhes o final do sigilo jornalístico é lhes abrir as portas de um poder sem limites. Se o Ministério Público ajudar a destruir tal prerrogativa, ele não mais poderá exigir as suas, as quais, diga-se para finalizar, operam na árdua tarefa de combater os segredos de Estado, os segredos das corporações, os segredos de todos os que tripudiam sobre os direitos individuais ou coletivos.

ABSTRACT: The text analyzes the problem of secret in state and society nowadays. It discusses the problem from a particular case, the proposal of reduction of journalistic sources secrecy. From a political, historic and philosophical bibliography the author presents the basic thesis of governmental accountability, an essential concept of democratic order, that indicates the responsibilities of those who rules the government, in face of sovereign people, whatever be its level, time and space. The author shows that concept of accountability is losing substance in world, announcing bitter time to citizenship.

KEY WORDS: Accountability; Secret; Democracy; Transparency; Citizenship.